

TERMOS DE REFERÊNCIA

A. INFORMAÇÕES GERAIS

Título: Formação contínua em elaboração, monitorização e avaliação de Projeto Educativo

Tipo de contrato: Empresa nacional - Consultoria Nacional

Projecto: 114509- Reforço Institucional do Sector da Educação (RISE v2.0)

Supervisão Directa: Portfólio de Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância

Local de trabalho: Praia com deslocações a outros Concelhos em Santiago, Fogo, Brava, Maio, Santo Antão, São Vicente, São Nicolau, Sal e Boavista

Data estimada para o início: 26 de outubro de 2022

Duração da consultoria: 60 dias úteis.

B. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Decreto-lei nº8/ 2019, de 22 de fevereiro, que define o regime da organização, administração, gestão e funcionamento dos estabelecimentos públicos dos ensinos básicos e secundários, estabelece que a gestão destes deve estar assente, de entre outros, no princípio de autonomia e participação, o que implica a obrigatoriedade de implementação dos instrumentos de gestão, nomeadamente, o projeto educativo; plano anual de atividades; regulamento interno e o orçamento (artigo 7º). Cabe à Direção Nacional de Educação (DNE), enquanto Serviço central de conceção Estratégica, Regulamentação, Acompanhamento, Avaliação e Coordenação das Políticas Educativas (artigo 11º), “garantir as condições pedagógicas e de gestão para a implementação do projeto educativo nacional”; em articulação com os outros serviços do ME e os gestores dos estabelecimentos de ensino, assegurando o acompanhamento e a monitorização da sua execução.

Sendo a gestão educativa dos estabelecimentos de ensino, um dos eixos estratégicos e essencial para a implementação, a dinamização e a monitorização das medidas de políticas educativas, torna-se urgente e necessário dotar os gestores das instituições de ensino de competências e ferramentas, que lhes permitam introduzir e gerir as mudanças que o novo projeto educativo nacional impõe, para uma liderança eficiente e eficaz.

Tal entendimento pressupõe a capacitação teórico prática dos gestores dos estabelecimentos de ensino, na elaboração e monitorização de instrumentos de gestão, que proporcionem condições para uma melhor organização, funcionamento e gestão administrativa e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, estimulando a participação democrática dos agentes e da comunidade educativa em geral.

C. OBJETIVOS

Geral

Reforçar as capacidades institucionais do Ministério da Educação para promover maior qualidade, eficácia e eficiências na prestação de serviço, tendo na base o Projeto Educativo

Específicos

- Definir o modelo de Projeto Educativo da escola, a adotar.
- Diagnosticar a realidade e a necessidade das escolas, em termos de conhecimento e prática na elaboração de projeto educativo.
- Planificar e desenvolver ações de formação/capacitação do quadro nacional de Diretores e subdiretores dos Agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas; Responsáveis de escolas; Coordenadores da Supervisão Pedagógica nas Delegações da Educação; Equipa multidisciplinar de técnicos dos Serviços Centrais do Ministério da Educação sobre a elaboração, a monitorização e avaliação do projeto educativo da escola.
- Criar um Guia de orientação às escolas, sobre a elaboração, a monitorização e avaliação do projeto educativo.
- Proceder ao seguimento assistido da formação a nível nacional, estimulando nos gestores atitudes de liderança, cooperação e de procura de resultados.

D. ÂMBITO DO TRABALHO

Para que sejam atingidas as metas previstas a empresa consultora terá como principais tarefas:

- Estabelecer uma metodologia e plano de trabalho a ser validados pelo Comite de Seguimento.
- Organizar um Atelier a nível de serviços centrais do Ministério da Educação para apresentar um modelo de projeto educativo a seguir e que será objeto da formação, de acordo com a legislação em vigor;
- Efetuar um diagnóstico sobre a realidade das escolas em termos de conhecimentos e práticas na elaboração de projeto educativo e elaborar o respetivo relatório síntese ;
- Elaborar o projeto da formação e respetivo orçamento;
- Elaborar o programa da formação tendo em conta os diferentes públicos previstos, definindo modalidades e os módulos e identificando os recursos necessários;
- Realizar as ações de formação, em modalidade a distancia e presencial, agrupamento de escolas e de Concelhos, consoante as necessidades;
- Conceber um Guia de orientação sobre a elaboração, a gestão e avaliação do projeto educativo das escolas;
- Realizar seguimento assistido da fase inicial da elaboração do projeto educativo nos Concelhos;
- Elaborar o relatório final da consultoria.

E. ENTREGAS / PRODUTOS ESPERADOS

Espera-se do Consultor a entrega dos seguintes produtos:

Produtos e entregáveis	Nº de dias de trabalho	Aprovado por	Programa de pagamentos
P1 – Modelo de Projeto educativo de escola	5	Portfólio Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância	20% (4/11/2022)
P2 – Relatório de diagnóstico sobre a situação dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas em termos de conhecimento e implementação de projeto educativo.	10	Portfólio Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância	20% (24/11/2022)
P3 - Projeto da formação com o respetivo Programa, Metodologia e plano de trabalho, com orçamento para realização da mesma	5	Portfólio Educação e Desenvolvimento da Primeira Infância	20% (15/12/2022)
P4 - Guia de orientação às escolas, sobre a elaboração, a monitorização e avaliação do projeto educativo e relatório final da formação	10		
P5 – Relatório parcelar de formação realizada	25	Portfólio Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância	20% (30/1/2023)
P6 – Relatório final da consultoria	5	Portfólio Educação e Desenvolvimento da Primeira Infância	20% (08/2/2023)

F. ARRANJOS INSTITUCIONAIS

- a) O prestador de serviço responderá perante uma Comissão de Seguimento Técnico, composto pela gestora do Programa da Educação & ECD, dois representantes da Direção Nacional da Educação e um da Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, ambos do Ministério da Educação;
- b) Será realizada uma reunião regular (semanal ou quinzenal) de acompanhamento do Projeto, que poderá ser de forma presencial ou virtual;
- c) O prestador de serviço promoverá encontros com a Comissão de Seguimento Técnico, (da área de Desenvolvimento curricular/Supervisão pedagógica), com vista à auscultação e recolha de informações que se mostrarem pertinentes para a elaboração dos diferentes Produtos referidos neste documento
- d) A apreciação e validação dos produtos será efetuada pela Comissão de Seguimento.

Todos os dados/ informações e os resultados produzidos pela entidade prestadora de serviço são propriedade do Ministério da Educação, pelo que é proibida a utilização total ou parcial dos produtos desta consultoria em qualquer outro trabalho, sem a autorização prévia do membro do Governo que tutela a educação.

G. DURAÇÃO DO TRABALHO

O projeto tem a duração de meses e prevê-se a sua conclusão **até o dia 10 de fevereiro de 2023.**

H. LOCAL DE TRABALHO

A consultoria terá lugar na Praia e nas Ilhas de Cabo Verde indicadas no Plano de Trabalho aprovado. A parte teórica da formação decorrerá na modalidade online (60%) na plataforma Moodle e presencial (40%)

em diferentes polos/ grupos organizados por Ilha/Concelhos. A modalidade presencial deverá ter a duração de 12 horas (3 dias, 4h/dia) e a duração das sessões síncronas devem ser de 60 a 120 minutos cada.

I. QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA/ ENTIDADE A CONTRATAR

Perfil da empresa

- Empresa cabo-verdiana com sede e escritório em território nacional;

- 1) A empresa deve ter no mínimo 3 anos de experiência no mercado e no desenvolvimento de consultorias e/ou na prestação de serviços requeridos, nomeadamente no âmbito de gestão e planeamento para a educação;
- 2) A empresa deve ter experiência de pelo menos 3 anos no desenvolvimento de formação contínua de profissionais da educação
- 3) A empresa deve ter experiência prática comprovada com a apresentação de pelo menos 3 trabalhos desenvolvidos no âmbito de formação contínua na educação na área de planeamento e gestão na educação, no contexto de Cabo Verde;
- 4) A empresa deve apresentar equipa de trabalho multidisciplinar e com equilíbrio de género;

Coordenador (a) da equipa de trabalho

Qualificações técnicas e académicas

Mestrado em Ciências da Educação ou Gestão e Planeamento na Educação ou Gestão Educativa, Gestão e Supervisão Escolar ou Ciências Sociais.

Experiência profissional

- Experiência comprovada de pelo menos 5 anos na coordenação de equipas multidisciplinares em serviços de consultoria, particularmente na área da Educação;
- Ter pelos menos 5 anos de experiência na gestão e planeamento na Educação;
- Ter pelos menos 4 anos de experiência comprovada na realização de estudos sobre diagnóstico do sistema educativo;
- Experiência de desenvolvimento de formação contínua para profissionais da Educação, particularmente de conceção e desenvolvimento de projetos.

Equipa

Qualificações técnicas e académicas

Mestrado em Ciências da Educação, ou Gestão e Supervisão Escolar ou Supervisão Pedagógica ou Ciências Sociais.

Experiência profissional

- Experiência comprovada, de pelo menos 3 anos como formador na área da Educação.
- Pelo menos um elemento com experiência na formação sobre projeto educativo.

Outros

- Excelentes competências de comunicação oral e escrita (Língua Portuguesa);
- Ter conhecimento da legislação que regulamenta o sistema educativo, em particular a sobre organização e funcionamento dos agrupamentos escolares, das orientações da política educativa e do projeto socio educativo cabo-verdiano, em vigor.

J. PROPOSTA FINANCEIRA

Contratos montante fixo (*lumpsum*) (incluindo todos os custos associados à prestação).

A proposta financeira deve especificar um montante global total (*lump sum amount*), e os termos de pagamento em torno dos produtos a serem entregues. Os pagamentos são baseados em resultados, ou seja, após a entrega e aprovação dos produtos especificados no TdR.

Para a avaliação e comparação das propostas financeiras, a proposta financeira deve incluir a repartição (*breakdown*) do montante total (incluindo os honorários, impostos, despesas de viagem, custos de alojamento, de comunicação, etc.).

K. OUTRAS RECOMENDAÇÕES E INFORMAÇÕES RELEVANTES

As Firms candidatas devem enviar os seguintes documentos:

1. Proposta técnica de acordo com o modelo de Formulário para Envio de Proposta, anexo à RFP, explicando, entre outras, a metodologia e a abordagem a aplicar, de acordo com o estabelecido nos TDR. O Plano de Trabalho indicativo relacionado com o escopo dos Termos de Referência, a composição da equipa e os CV's de todo pessoal da equipa.
2. Proposta Financeira - Montante fixo (*lumpsum*) incluindo em detalhe todas as despesas.

Documentos:

- Perfil da empresa, que não deve exceder dez (10) páginas, incluindo folhetos impressos e catálogos de produtos relevantes para os bens / serviços adquiridos;
- Certificado de registo da empresa;
- Declaração Finanças, evidenciando que a empresa está em cumprimento com as suas obrigações de pagamento de imposto;
- Declaração INPS, evidenciando que a empresa está em cumprimento com as suas obrigações;
- NIF;
- Declaração de desempenho satisfatório dos 3 principais clientes em termos de valor do contrato nos últimos 5 anos;
- Auto- declaração por escrito de que a empresa não consta da lista 1267/1989 do Conselho de Segurança da ONU, da Divisão de Compras da ONU ou de outra lista de inelegibilidade.

Condições e procedimentos para a apresentação por via eletrónica (email)

Livre de vírus e ficheiros corrompidos;

Formato: Apenas ficheiros PDF;

Proposta Financeira protegido com password, e não deve ser fornecida até quando for solicitada;

Password para proposta financeira será solicitado as empresas cujas propostas técnicas foram consideradas tecnicamente qualificadas pelo comité de Avaliação;

Capacidade máxima por email é de 8MB.

Nota: qualquer informação adicional, favor contactar procurement.cv@cv.jo.un.org

As propostas não identificadas corretamente e os dossiers incompletos serão excluídos.

L. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será utilizado o método de pontuação combinada/cumulativa– no qual a proposta técnica será ponderada com um máximo de 70%, combinando-se com a proposta financeira, que será ponderada até um máximo de 30%.

Avaliação Técnica: só as propostas com um máximo de 70% do total de pontos indicados para a avaliação técnica serão considerados elegíveis tecnicamente e passarão à fase de avaliação financeira. Apenas as propostas que obtiverem um mínimo de **490 pontos** seriam consideradas Avaliação Financeira.

Avaliação Financeira: o número máximo de pontos será atribuído à oferta mais baixa. As restantes ofertas receberão a pontuação em proporção inversa, calculada como proporção da proposta mais baixa entre as candidaturas tecnicamente qualificadas.

A Comissão de Avaliação recomendará a adjudicação da oferta que tenha a maior pontuação combinada.

Resumo dos Formulários de Avaliação de Proposta Técnica				Peso pontuação	Pontuação
1.	Perfil da Empresa			28%	200
2.	Proposta Técnica			36%	250
3.	Perfil da Equipa			36%	250
Total					700

Avaliação de Proposta Técnica - Formulário 1				Pontuação
Perfil da Empresa				
1.1	A empresa deve ter no mínimo 3 anos de experiência no mercado e no desenvolvimento de consultorias e/ou na prestação de serviços no âmbito de gestão e planeamento para a educação			60
1.2	A empresa deve ter experiência de pelo menos 3 anos no desenvolvimento de formação contínua de profissionais da educação			60
1.3	A empresa deve ter experiência prática comprovada com a apresentação de pelo menos 3 trabalhos desenvolvidos no âmbito de formação contínua na educação, na área de planeamento e gestão na educação, no contexto de Cabo Verde.			80
Total Part 1				200

Avaliação de Proposta Técnica - Formulário 2				Pontuação
Proposta Técnica				
2.1	Metodologia clara com todas as etapas especificadas			250
Total Parte 2				250

Avaliação de Proposta Técnica - Formulário 3				Pontuação
Perfil da Equipa				
3.1	Coordenador de Equipa			
	Mestrado em Ciências da Educação ou Gestão e Planeamento na Educação ou Gestão Educativa, Gestão e Supervisão Escolar ou Ciências Sociais			50
	Pelos menos 5 anos de experiência na gestão e planeamento na Educação			50
	Pelos menos 4 anos de experiência comprovada na realização de estudos sobre diagnóstico do sistema educativo			50
	Experiência de desenvolvimento de formação contínua para profissionais da Educação, particularmente de conceção e desenvolvimento de projetos.			50
3.3	Elementos integrantes da Equipa de Consultores			
	Pelo menos 1 membro da Equipa deve ter experiência na formação para conceber projeto educativo e bom conhecimento da legislação que regulamenta o sistema educativo, em particular a sobre organização e o funcionamento dos agrupamentos escolares, das orientações da política educativa e do projeto socio educativo cabo-verdiano, em vigor.			30
	Experiência comprovada, de pelo menos 3 anos como formador na área da Educação			20
Total Parte 3				250

Estes termos de referência são aprovados por:

Ana Cristina Pires Ferreira

/Ana Cristina Pires-Ferreira/

Responsável do Programa Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância

Data da Assinatura 4/10/2022